



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Fica alterado o local da etapa de realização de provas constantes no Edital n. 001/2023/CMDCA, conforme consta neste edital.

1.2 O Edital 001/2023/CMDCA prevê no item 7.14 o dia, o local e o horário para realização de provas, ficando alterado para: “No dia (02) de julho de 2023, das 08h às 11:30:30h, na Escola Estadual Luiz Petrini, E E Prof-Ef, sito a Rua Nicolau Chamma, 542, centro no município de Jundiáí do Sul – Estado do Paraná, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, redação e sobre informática básica prática, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 conforme Lei Municipal 358/2010”.

1.3 Ficam os candidatos com situação de inscrição homologado através pelo Edital N. 004/2023/CMDCA convocados para a etapa de provas conforme editais vigentes;

1.4 Os demais itens permanecem inalterados em suas redações;

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiáí do Sul/PR, 27 de junho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº:4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LUIZ CARLOS MENON - Vigência: Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 22 de junho de 2023 para 22 de junho de 2024. Reajusta-se o valor contratual em 3,74 % (valor do INPC referente o índice acumulado de maio de 2023). Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, passa o valor contratual mensal de R\$ 1.999,74 (um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.074,53 (dois mil e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Pinhalão, 22 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PROCESSO Nº:11/2018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE CAFES ESPECIAIS DA LAV - Vigência: Início: 20/06/2023 Término: 20/12/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 20 de junho de 2023 para 20 de dezembro de 2023, ficando então alterada a cláusula terceira do referido contrato. Pinhalão, 20 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº:4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LETICIA MARIA SILVA CARDOSO 10562237909 - Vigência: Início: 27/06/2023 Término: 27/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 27 de junho de 2023 para 27 de junho de 2024, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. Reajusta-se o valor contratual em 3,74 % (valor do INPC referente o índice acumulado de maio de 2023). Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, passa o valor contratual mensal de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.530,16 (Um mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos). Pinhalão, 27 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - PROCESSO Nº:4/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - Vigência: Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 22 de junho de 2023 para 22 de junho de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor mensal de R\$ 2.039,25 (dois mil e trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 24,471,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais). Pinhalão, 22 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - PROCESSO Nº:66/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TABITA ELIS MELO PERES - ME - Vigência: Início: 23/06/2023 Término: 23/06/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 23 de junho de 2023 para 23 de junho de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 46.272,38 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Pinhalão, 23 de Junho de 2023

CÂMARA DE PINHALÃO

PORTARIA N.º 10/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2023, a fruição de 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29/06/2022 a 28/06/2023.

Pinhalão, em 27 de junho de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 11/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 1º, II, da Resolução n.º 01/2022 da Câmara Municipal de Pinhalão, a fruição do período de 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO à servidora HOSANA PEREIRA DE MESQUITA BAENA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29/06/2016 a 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 005/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Fica alterado o local da etapa de realização de provas constantes no Edital n. 001/2023/CMDCA, conforme consta neste edital.

1.2 O Edital 001/2023/CMDCA prevê no item 7.14 o dia, o local e o horário para realização de provas, ficando alterado para: “No dia (02) de julho de 2023, das 08h às 11:30:30h, na Escola Estadual Luiz Petrini, E E Prof-Ef, sito a Rua Nicolau Chamma, 542, centro no município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, redação e sobre informática básica prática, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 conforme Lei Municipal 358/2010”.

1.3 Ficam os candidatos com situação de inscrição homologado através pelo Edital N. 004/2023/CMDCA convocados para a etapa de provas conforme editais vigentes;

1.4 Os demais itens permanecem inalterados em suas redações;

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 27 de junho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

DECRETO Nº 31/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: